ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2728 DE 03 DE dezembro DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 69.638,41 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02- R$ 69.638,41 (Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R$	19.638,41
33.90.39.29.02	Exames Complementares	R$	20.000,00
33.90.39.99.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	30.000,00

Art. 2º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2011, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 21.326.590,87
Passivo Financeiro	R$ 5.816.923,54
Superávit Verificado	R$ 15.509.667,33
Recursos FAPEMP (-)	R$ 12.766.108,97
Superávit	R$ 2.743.558,36
Restos a pagaer não processados (+)	R$ 4.843.501,10
Superávit líquido	R$ 7.587.059,46
Créditos Abertos (-)	R$ 4.040.682,.01
Saldo:	R$ 3.546.377,45
Este Crédito (-)	R$ 69.638,41
Saldo Disponível:	R$ 3.476.739,04

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 04 de dezembro de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal